



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 116/2021**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1688/2020 de 26/05/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 984.450,47 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) nos valores e discriminações abaixo:

<b>Cód.</b>	<b>Fonte</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
360	1951	02.007.04.122.0003.1.010	IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	4.4.90.51	R\$ 984.450,47

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a tendência/excesso de arrecadação através de recebimentos dos recursos conforme termo aditivo 27º do contrato de concessão nº 143/75 celebrado junto a SANEPAR.  
Fonte de Recursos: 1951 – IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Maio de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal